



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

ANÁLISE

Relatório de Conformidade n. 128/2022-CI/DPE

Processo: 3001.101626.2022

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Solicitação de aquisição do curso “Desenvolvimento de Competência para Gestores na Administração Pública”.

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de processo administrativo para capacitação através do curso “Desenvolvimento de Competência para Gestores na Administração Pública” ofertado pela empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI, CNPJ 11.128.083/0001-15, com previsão de realização no período compreendido entre 04/04/2022 e 08/04/2022, das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília), com carga horária de 20h, na modalidade “ao vivo e on-line”, com ônus de inscrições, para a Defensoria, no montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para turma com até 100 (cem) inscrições.

.I - Da Análise:

Por meio do Mem. 13/2022/CI/DPERO (id 0028978), a Diretora de Ensino solicitou a aquisição do referido curso.

O Centro de Estudos juntou as certidões da empresa, documentos de capacidade técnica, cópia de conversa de e-mail com a empresa, proposta da empresa, justificativa de preço (notas fiscais da empresa) e currículo dos instrutores do evento (id 0028997).

Em despacho (id 0029084), o Defensor Público-Geral do Estado autorizou o prosseguimento do feito com a inscrição no formato “ao vivo e online”, bem como encaminhou os autos à Divisão De Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade

orçamentária, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para elaboração de justificativa de inexigibilidade de licitação, em seguida à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

Após a DPOG emitiu a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000065(id 0030025)

Apresentada justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (doc. **0030379**).

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 265/2022 (id 0031245) opinou pela possibilidade jurídica de inexigibilidade licitação para a contratação do curso de capacitação “desenvolvimento de competência para gestores da administração pública”, apontando quanto a necessidade de observar os apontamentos quanto a razoabilidade do preço e a verificação da regularidade da empresa.

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme supramencionado, as certidões apresentadas (doc0028997) encontram-se todas dentro do prazo de vigência, sendo assim, no momento da contratação e do pagamento, deverá ser reemitida as certidões que estiverem com prazo de validade expirado.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei.

Alertamos quanto a proximidade do curso, com previsão para início no dia 04.04.2022.

É o relatório que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022.

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna- DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes De Moraes Lima**,
Subcontroladora Interna, em 29/03/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0033891** e o
código CRC **A9539C3D**.

Caso responda este documento, favor referenciar
expressamente o Processo nº 3001.101626.2022.

Documento SEI nº 0033891v2